



Ofício n.º 33/2014

Campo Largo, 28 de fevereiro de 2014.

SENHOR PRESIDENTE,

Vimos, pelo presente, encaminhar a esta Casa, para que seja apreciado, o incluso Projeto de Lei n.º 10/2014, cuja Súmula “DÁ NOVA REDAÇÃO A ARTIGOS E INCLUI PARÁGRAFOS NA LEI Nº 1610, DE 23 DE ABRIL DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A intenção deste projeto é aperfeiçoar a atual Lei que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos do Idoso a fim de adequá-la cada vez mais ao Estatuto do Idoso e às políticas estadual e nacional de proteção a pessoa idosa.

O incluso projeto de lei visa especialmente alterar na Lei Municipal nº 1610/2002, a expressão “Direitos do Idoso, pela expressão Direitos da Pessoa Idosa”, bem como ressaltar a importância do Conselho Municipal de Direitos como instrumento de controle democrático, garantindo a participação do cidadão na definição das políticas de atenção a pessoa idosa.

Diante do exposto, espera-se e confia-se desta Egrégia Casa de Leis, seja apreciado e aprovado o presente projeto, oportunidade em que reiteramos a Vossa Excelência e dignos pares, protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

AFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Exmo.
Sr. Dirceu Luiz Mocelin
Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo
Campo Largo